



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 064/2011, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa NET BRASÍLIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA.**, neste ato representada pela Sra. WANDA ALVES PEREIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 683, a concordância da CONTRATADA, fls. 764/765, a Conferência de Minuta nº 269/2012 - ADVOSF, fls. 778/781, a autorização da Senhora Diretora Geral, fl. 785, e as demais informações contidas no Processo nº 002.100/10-0, resolvem aditar o Contrato nº 064/2011, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 10, 11, 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 064/2011 fica prorrogado de 22 de julho de 2012 a 21 de julho de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL e aceita pela CONTRATADA, a partir da vigência desse termo aditivo o valor unitário por ponto do contrato fica reduzido de R\$ 19,8993 para **R\$ 17,8400** (dezessete reais e oitenta e quatro centavos), passando seu valor mensal para **R\$ 2.800,88** (dois mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos) e seu valor anual para **R\$ 33.610,56** (trinta e três mil reais, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a tabela a seguir:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal (R\$)
Quantidade de Pontos Original	150	R\$ 17,84	R\$ 2.676,00
Quantidade de Pontos Acrescida (1º TA)	7	R\$ 17,84	R\$ 124,88
<b>Total Mensal</b>			<b>R\$ 2.800,88</b>
<b>Total Anual (12 meses)</b>			<b>R\$ 33.610,56</b>





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista a renegociação levada a efeito no Parágrafo Primeiro, os valores do contrato só poderão ser reajustados a partir de julho de 2013, considerando a variação do índice INPC de julho de 2012 (mês da presente renegociação) a julho de 2013 (mês de primeiro aniversário da presente renegociação).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE002802, de 18 de junho de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.



*[Assinatura]*  
*R. G.*



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de julho de 2012.

**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**WANDA ALVES PEREIRA**  
**NET BRASÍLIA LTDA**

**Testemunhas:**

**Gerson Almeida Frazão da Silva**  
**Diretor da SADCON**

**Rodrigo Galvão**  
**Diretor da SSPLAC**

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\NET BRASÍLIA LTDA CT2011064 2º TA 1º prorrogação 002100100 (TH).docx